

EDITAL Nº 1/2021, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES E TAES NO CONSELHO DE CAMPUS DO IF SUDESTE MG – CAMPUS RIO POMBA

A COMISSÃO ELEITORAL, constituída pela Portaria nº 349, de 11 de agosto de 2021, do IF Sudeste MG – Campus Rio Pomba, torna público que se encontram abertas, no período de 30 de agosto a 8 de setembro de 2021, as inscrições para as candidaturas de docentes e técnico-administrativos em educação para o processo de escolha dos representantes destes segmentos no Conselho de Campus do IF Sudeste MG – Campus Rio Pomba.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos representantes titular e suplente dos docentes e técnico-administrativos em educação no Conselho de Campus do IF Sudeste MG – Campus Rio Pomba.

1.2. O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de:

1.2.1. Um representante titular (eleito com a maior quantidade de votos) e um suplente (eleito com a segunda maior quantidade de votos) do segmento docente, eleito por seus pares, para um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução;

1.2.2. Um representante titular (eleito com a maior quantidade de votos) e um suplente (eleito com a segunda maior quantidade de votos) do segmento técnico-administrativo, eleito por seus pares, para um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução.

1.3. O voto para a escolha dos representantes será facultativo, direto, secreto e uninominal, não podendo ser efetuado por correspondência ou por procuração.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1. A Comissão Eleitoral, designada pelo Diretor-Geral do Campus Rio Pomba, é constituída por 06 (seis) membros e possui a finalidade de coordenar e implementar o processo eleitoral no Campus.

2.2. Compete à Comissão Eleitoral:

2.2.1. Coordenar, implementar, supervisionar e divulgar todo o processo eleitoral;

2.2.2. Acompanhar e fiscalizar o processo de votação;

2.2.3. Configurar o Sistema Helios para a realização do processo eleitoral de forma totalmente on-line;

2.2.4. Realizar a apuração dos votos;

2.2.5. Encaminhar o resultado das eleições à Direção Geral do Campus Rio Pomba.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os interessados em candidatar-se como representantes dos respectivos segmentos deverão preencher o formulário de inscrição Google <https://forms.gle/G2iEvZ8x8T23nmAG9>, também disponível na página do processo eleitoral (<https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/riopomba/eleicao/conselho-de-campus/2021/edital>),



no período de 30 de agosto a 8 de setembro de 2021, no qual poderão fazer o carregamento/*upload* dos comprovantes e, opcionalmente, do material de campanha.

3.1.1. Cada candidato poderá indicar dois fiscais (um titular e um suplente), no ato da inscrição, para acompanhar a apuração dos votos.

3.2. Não serão aceitas inscrições por *fax*, e-mail, *whatsapp* ou outros métodos que não seja o formulário de inscrição citado no item 3.1.

3.3 No ato da inscrição, o candidato deverá marcar a opção “aceito” ao final do formulário, declarando o aceite da investidura do cargo, caso seja eleito.

3.4. A divulgação provisória dos candidatos inscritos dar-se-á no dia 10 de setembro de 2021, na página do processo eleitoral (<https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/riopomba/eleicao/conselho-de-campus/2021/edital>) e via e-mail institucional a ser enviado pela Comissão aos candidatos.

4. DOS CANDIDATOS

4.1. Poderão ser candidatos servidores docentes e técnico- administrativos pertencentes ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente deste Instituto Federal, com lotação e exercício no Campus Rio Pomba, comprovado por declaração emitida pela Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus ou “Relatório de Dados Funcionais” emitido via SIGRH.

4.1.1 Caso o candidato opte pela indicação de fiscal e seu suplente para a votação e/ou apuração, deverá registrar o(s) seu(s) nome(s) e matrícula(s) no formulário de inscrição e carregar a declaração emitida pela Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus ou “Relatório de Dados Funcionais” emitido via Sistema SIGRH.

4.1.2 O “Relatório de Dados Funcionais” dos servidores deverá ser emitido por meio do Sistema SIGRH (clicar em Portal do Servidor > Acesso Rápido > Dados Funcionais > marcar “Exibir em formato de relatório” > Buscar > Imprimir). O servidor também poderá apresentar declaração emitida pela Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Rio Pomba, caso em que deverá solicitar pelo e-mail cgp.riopomba@ifsudestemg.edu.br, com antecedência.

4.2 Os carregamentos de documentos no formulário de inscrição poderão ser feitos nos formatos pdf e imagem (PDF, JPG e PNG), por aqueles que possuam uma conta Google, tendo em vista a utilização do Google Forms. Caso o candidato não a possua, deverá encaminhar todos os documentos ao e-mail comissao.eleitoral.riopomba@ifsudestemg.edu.br, no mesmo dia de sua inscrição, com assunto “Documentos obrigatórios de inscrição”, informando o seu nome e matrícula no corpo do e-mail.

4.3. Não poderá se inscrever como candidato o servidor afastado por motivos de licença ou colaboração técnica.

5. DOS ELEITORES

5.1. São eleitores os servidores docentes e técnico-administrativos pertencentes ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do IF Sudeste MG – Campus Rio Pomba, na data da votação.

5.2. Estão impedidos de votar:

- I. professores substitutos contratados no fundamento da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993;
- II. funcionários contratados por empresas de terceirização de serviços;



- III. ocupantes de cargos de direção sem vínculo permanente com a instituição;
- IV. professores e técnicos administrativos em educação temporários e voluntários;
- V. servidores de outra Instituição em exercício provisório neste IF Sudeste MG;
- VI. servidores de outra Instituição em colaboração técnica neste IF Sudeste MG.

6. DA CAMPANHA ELEITORAL

6.1. No período de campanha, entre os dias 23 e 27 de setembro de 2021, será disponibilizado espaço na página do processo eleitoral, no site oficial da instituição, para a divulgação dos materiais encaminhados pelos candidatos. Os materiais serão, ainda, encaminhados pela Comissão Eleitoral aos e-mails institucionais dos servidores.

6.1.1 O material de campanha se trata de apresentação do candidato e suas propostas em arquivo pdf, de até 3(três) páginas. O material será analisado e validado pela comissão eleitoral, não sendo aceito aquele incompatível com os valores da instituição, tais como os ofensivos à honra e dignidade das pessoas ou instituições, com linguajar de baixo calão, que propague informações inverídicas, entre outros. O candidato deverá atentar ao uso indevido da logomarca institucional (link).

6.1.2 Não será permitida a realização de propaganda eleitoral ou envio de material relacionado às candidaturas por meio do e-mail institucional, sob pena de cancelamento da candidatura.

6.2. As denúncias, devidamente fundamentadas, referentes a abusos perpetrados durante a campanha, deverão ser encaminhadas à comissão eleitoral pelo e-mail comissao.eleitoral.riopomba@ifsudestemg.edu.br, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da campanha eleitoral.

6.3. As denúncias serão apuradas pela Comissão Eleitoral e, verificada a procedência da denúncia, a Comissão Eleitoral poderá decidir pelo cancelamento da inscrição do candidato responsável pela infração, tomando, se for o caso, outras medidas cabíveis.

6.4. Da decisão da Comissão Eleitoral de cancelamento da inscrição de candidato, na hipótese contemplada no parágrafo anterior, caberá recurso, que deverá ser interposto em até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da comunicação, através de e-mail enviado à comissão pelo endereço comissao.eleitoral.riopomba@ifsudestemg.edu.br que, apreciará a questão.

7. DA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES

7.1. A votação ocorrerá por meio do Sistema Helios, hospedado no IF Sudeste MG. Os candidatos e eleitores deverão verificar a lista de eleitores divulgada no dia 17 de setembro de 2021 e as condições de acesso ao sistema no período de 22 de setembro a 27 de setembro (até às 12h00min) e, caso não consigam realizá-lo, deverão informar à Comissão por meio do e-mail comissao.eleitoral.riopomba@ifsudestemg.edu.br. A votação ficará aberta no sistema por 01 (um) dia, conforme dispõe este edital.

7.1.1. O eleitor poderá votar de qualquer dispositivo (computador, tablet, smartphone) conectado à internet, com versão atualizada de um navegador.

7.1.2. Cada eleitor receberá, no seu e-mail cadastrado no Sistema Integrado de Gestão - SIG, o endereço do site para votação, um nome de usuário e uma senha pessoal, intransferível e específica, para que possa votar nesta eleição, que faz uso de criptografia



homomórfica para assegurar o voto secreto. A criptografia homomórfica é um esquema de criptografia que permite o trabalhar com dados criptografados sem a necessidade de descryptografá-los, minimizando a possibilidade de exposição das informações.

7.1.3. Caso o eleitor não conste na lista de eleitores, deverá solicitar a sua inclusão, mediante apresentação dos documentos comprobatórios da condição de eleitor, entre os dias 17 e 20 de setembro de 2021.

7.2. Cada eleitor terá direito a apenas um voto no segmento a que pertence. O sistema Helios permite que o eleitor registre o seu voto por mais de uma vez, porém utiliza somente o último para fins de cômputo na eleição.

7.3. O voto é facultativo.

7.4 A votação terá início às 00h01min do dia 29 de setembro e será encerrada às 23h59min do mesmo dia, a se realizar por meio do sistema Helios.

7.5 Os nomes dos candidatos serão dispostos no sistema de votação em ordem alfabética.

8. DA APURAÇÃO

8.1. A apuração ocorrerá no dia seguinte ao término da votação, sendo realizada no dia 30 de setembro de 2021, por meio do Sistema Helios, transmitida em sala de webconferência com a presença dos candidatos, da comissão eleitoral e dos fiscais (se houver), a partir das 08h00min.

8.2. Os votos brancos e nulos não serão atribuídos a nenhum candidato, sendo, no entanto, computados para efeito de cálculo do número total de votantes.

9. DOS RESULTADOS

9.1. Concluída a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral divulgará a classificação dos candidatos em ordem decrescente de votação, por segmento.

9.1.1. O candidato mais votado em cada segmento será eleito representante titular da categoria no Conselho de Campus, e o segundo candidato mais votado, eleito representante suplente.

9.2. Na hipótese de empate numérico nos quantitativos de votos serão observados os seguintes critérios de desempate:

I. Candidato com maior tempo de exercício na Instituição;

II. Maior idade;

III. Candidato mais antigo em exercício no Serviço Público Federal.

9.3. O resultado provisório das eleições será divulgado na página do processo eleitoral (<https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/riopomba/eleicao/conselho-de-campus/2021/edital>) e via e-mail institucional no dia 1 de outubro de 2021.

10. DOS RECURSOS E DA POSSE

10.1. Os recursos deverão ser impetrados de acordo com o cronograma disposto no item 11 deste edital e serão apreciados pela Comissão Eleitoral, que emitirá parecer conclusivo.

10.2. Recursos contra o resultado deverão ser enviados por e-mail, para o endereço comissao.eleitoral.riopomba@ifsudestemg.edu.br, entre os dias 4 e 5 de outubro de 2021.

10.3 O resultado final será divulgado pela Comissão na página do processo eleitoral (<https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/riopomba/eleicao/conselho-de-campus/2021/edital>) e por e-mail institucional, no dia 11 de outubro de 2021.

10.4 A posse dos membros eleitos como representantes docente e técnico-administrativo no Conselho de Campus ocorrerá em data a ser definida pela Direção Geral do Campus Rio Pomba, após a conclusão do processo eleitoral.

11. DO CRONOGRAMA


Divulgação do Edital	30 de agosto
Inscrições dos candidatos	30 de agosto a 8 de setembro
Divulgação dos inscritos	10 de setembro
Impugnação das candidaturas	13 a 14 de setembro
Publicação do julgamento das impugnações pela comissão eleitoral local	15 de setembro
Recurso da decisão da impugnação	16 e 17 de setembro
Divulgação de lista de eleitores	17 de setembro
Pedidos de inclusão na lista de eleitores	17 a 20 de setembro
Homologação dos candidatos	22 de setembro
Campanha Eleitoral	23 de setembro a 27 de setembro
Votação	29 de setembro
Apuração	30 de setembro
Divulgação oficial do resultado da apuração	1 de outubro
Impugnação do resultado	4 e 5 de outubro
Publicação do julgamento das impugnações pela comissão eleitoral local	6 de outubro
Recurso da decisão da impugnação	7 e 8 de outubro
Publicação do Julgamento das impugnações e homologação do resultado	11 de outubro

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos neste edital serão julgados pela Comissão Eleitoral.

12.2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 30 de agosto de 2021.


Bruna Caroline de Souza Berbert
Presidente da Comissão Eleitoral